

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
(PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2016.**

**ÍNDICE**

**PARTE 1 - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

- 1 - Das vagas
- 2 - Das inscrições
  - 2.1 - Das condições para a inscrição
  - 2.2 - Das inscrições pela Internet
  - 2.3 - Das inscrições via Posto de Inscrição
  - 2.4 - Da isenção do pagamento da taxa de inscrição
- 3 - Da identificação dos candidatos
- 4 - Do Processo Seletivo (PS)
- 5 - Da prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória)
- 6 - Dos recursos da prova escrita
- 7 - Da classificação
- 8 - Da Matrícula e da Verificação de Documentos (eliminatória)
- 9 - Das disposições complementares

**PARTE 2- ANEXOS**

Anexo I - Calendário de Eventos

Anexo II - Programas e bibliografias sugeridas para a prova escrita

**COMANDO DA MARINHA**  
**DIRETORIA DE ENSINO DA MARINHA**  
**EDITAL DE 06 DE SETEMBRO DE 2016**

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO AOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA  
(PRM) DO HOSPITAL NAVAL MARCÍLIO DIAS (HNMD) EM 2016**

A Diretoria de Ensino da Marinha (DEnsM), na qualidade de Órgão Supervisor, torna público que, no período de 12/09/16 a 11/10/16, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Admissão aos Programas de Residência Médica (PRM) do Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD).

O presente Edital estará à disposição dos candidatos na Internet, na página oficial da DEnsM, no endereço [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br) e no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

As datas relativas às diversas etapas e eventos do Processo seletivo encontram-se disponíveis no Calendário de Eventos do Anexo I.

**PARTE I - NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO**

**I - DAS VAGAS**

1.1 - O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas nas especialidades abaixo discriminadas:

<b>ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS</b>
ANESTESIOLOGIA	3 anos	1
CIRURGIA GERAL	2 anos	2
CLÍNICA MÉDICA	2 anos	1
INFECTOLOGIA	3 anos	1
MEDICINA NUCLEAR	3 anos	1
NEUROCIRURGIA	5 anos	1
NEUROLOGIA	3 anos	1
OFTALMOLOGIA	3 anos	1
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	3 anos	8
OTORRINOLARINGOLOGIA	3 anos	2
PATOLOGIA	3 anos	2
PEDIATRIA	2 anos	2
PSIQUIATRIA	3 anos	3
RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	3 anos	2
<b>TOTAL</b>		<b>28</b>

<b>ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS</b>
CARDIOLOGIA	2 anos	2
ENDOCRINOLOGIA	2 anos	1
GASTROENTEROLOGIA	2 anos	3
GERIATRIA	2 anos	2
HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA	2 anos	2
PNEUMOLOGIA	2 anos	2
TOTAL		12

<b>ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS</b>
CIRURGIA PLÁSTICA	3 anos	2
CIRURGIA VASCULAR	2 anos	1
COLOPROCTOLOGIA	2 anos	2
UROLOGIA	3 anos	2
TOTAL		7

<b>R3 OPCIONAL</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>	<b>VAGAS</b>
ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR	1 ano	1
TOTAL		1

1.2 - No ato da inscrição, o candidato optará por um dos PRM oferecidos, sendo vedadas mudanças posteriores.

1.3 - Os candidatos concorrerão somente às vagas oferecidas para o PRM pelo qual optaram.

1.4 - A duração dos PRM obedecerá ao que consta nas Resoluções vigentes na Comissão Nacional de Residência Médica.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

### **2.1 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

2.1.1 - A inscrição é obrigatória para todos os candidatos e deverá ser realizada, preferencialmente via Internet, pelo próprio candidato ou no Posto de Inscrição da DEnsM - Rio de Janeiro/RJ.

2.1.2 - São condições necessárias à inscrição:

- a) ser brasileiro (ambos os sexos) ou naturalizado (a);
- b) possuir documento oficial de identificação, com fotografia, dentro da validade;
- c) possuir registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- d) ser médico (a) formado (a) ou cursando o último período do Curso de Graduação em Medicina, com conclusão até o início do PRM 2017 ano base 2016, em Escola ou Faculdade reconhecida pelo Ministério da Educação, para as especialidades com acesso direto, conforme item 1.1;
- e) apresentar certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral de Instituições credenciadas pela CNRM, para as especialidades que exigem pré-

requisitos, conforme item 1.1; ou declaração de estar cursando o segundo ano (R2) com conclusão até o final do mês de fevereiro de 2017, ano de início do PRM.

f) estar registrado(a) no Conselho Regional de Medicina (CRM), se já formado (a);

g) não estar condenado (a) por sentença penal transitado em julgado;

h) estar autorizado (a) pela respectiva Força Armada ou Força Auxiliar, em se tratando de militar em atividade;

i) aceitação das normas contidas no Edital;

j) efetuar o pagamento da taxa de inscrição ou requerer sua isenção. Os candidatos que solicitarem a isenção cumprirão os procedimentos contidos em Edital;

k) estar em dia com a Justiça Eleitoral; e

l) apresentar certificado de quitação com o Serviço Militar.

2.1.3 - O valor da taxa de inscrição será de R\$ 70,00 (setenta reais).

2.1.4 - Os candidatos provenientes do Programa de Valorização em Atenção Básica (PROVAB) e Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) deverão apresentar o comprovante de participação no referido programa para fazer jus à bonificação prevista na legislação em vigor, não sendo cumulativa.

2.1.5 - Os candidatos provenientes do Programa de Residência Médica de Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC) só farão jus à bonificação prevista na legislação vigente, se o programa tiver sido iniciado em 2015, e que estejam concorrendo para as especialidades com acesso direto.

2.1.6 - Os comprovantes citados nos subitens 2.1.4 e 2.1.5 deverão ser entregues, na Coordenação, no dia estipulado para a realização da prova escrita objetiva.

2.1.7 Os documentos comprobatórios das condições de inscrição serão exigidos dos candidatos na data estabelecida no Calendário de Eventos do Anexo I, para Verificação de Documentos.

2.1.8 - A não apresentação de qualquer dos documentos comprobatórios das condições de inscrição, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou irregularidade constatada nos documentos entregues, importará na sua eliminação do Processo Seletivo e perda dos direitos decorrentes. O candidato nesta situação será substituído por outro que optou pelo mesmo programa do PRM, na ordem imediata de classificação.

2.1.9 - As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição são de sua inteira responsabilidade, sob pena de serem aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

2.1.10 - A inscrição no Processo Seletivo implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

2.1.11 - As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição através de

agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

2.1.12 - Em caso de desistência da realização no Processo Seletivo ou a falta à realização das provas escritas, o valor pago da taxa de inscrição não será restituído.

2.1.13 - Encerrado o período de inscrições, o candidato que desejar promover a alteração/atualização dos dados cadastrais (exceto CPF), deverá fazê-lo por requerimento diretamente no Posto de Inscrições da DEnsM - Rio de Janeiro/RJ, até 30 (trinta) dias antes da realização da prova escrita.

## **2.2 - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET**

2.2.1 - As inscrições poderão ser realizadas, em nível nacional, na página oficial da DEnsM, no endereço [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou [www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

2.2.2 - A inscrição será da responsabilidade do candidato.

2.2.3 - As inscrições poderão ser efetivadas somente entre **08h00 do dia 12 de setembro de 2016 e 23h59 do dia 11 de outubro de 2016**, horário oficial de Brasília/DF.

2.2.4 - Acessada a referida página, o candidato digitará os dados no formulário de inscrição, inclusive, se possuir, o número de telefone celular, com DDD; e imprimirá o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

2.2.5 - O pagamento poderá ser efetuado por débito em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

2.2.6 - O pagamento da taxa de inscrição por meio do boleto bancário será aceito **até 23h59 do dia 18 de outubro de 2016**.

2.2.7 - As solicitações de inscrição, via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior, não serão aceitas.

2.2.8 - Quando for aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.2.9 - O candidato deverá verificar a confirmação de sua inscrição na página da DEnsM na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da inscrição.

2.2.10 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

2.2.11 - A DEnsM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.12 - Em caso de dúvidas, no procedimento descrito anteriormente, o candidato deverá estabelecer contato com a DEnsM através do telefone (0XX21) 2104-6006 ou comparecer ao Posto de Inscrições da DEnsM - Rio de Janeiro/RJ.

## **2.3 - DAS INSCRIÇÕES VIA POSTO DE INSCRIÇÃO**

2.3.1 - Os candidatos poderão também efetuar suas inscrições no Posto de Inscrição da DEnsM, situado à Rua Visconde de Itaboraí, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ.

2.3.2 - As inscrições poderão ser realizadas nos dias úteis entre **dia 12 de setembro de 2016 e o dia 11 de outubro de 2016, das 08h30 às 16h00.**

2.3.3 - A inscrição será de responsabilidade do candidato.

2.3.4 - Efetuada a inscrição, o candidato receberá o boleto bancário impresso para realizar o pagamento da taxa de inscrição, nas agências bancárias, até o dia **18 de outubro de 2016**, no horário bancário dos diversos Estados do País.

2.3.5 - O candidato poderá retornar ao local de inscrição, entre o 5º e o 10º dia útil subsequente ao pagamento, com o boleto para verificar a sua confirmação de inscrição.

2.3.6 - Aceita a inscrição, com a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

2.3.7 - Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário fornecido, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição, do pagamento em duplicidade ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será efetivada, impossibilitando sua participação no Processo Seletivo. Caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

## **2.4 - DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

2.4.1 - Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último Decreto.

2.4.2 - O candidato que desejar solicitar a isenção deverá preencher, datar, assinar e entregar, no Posto de Inscrição da DEnsM, o Requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado na página da DEnsM, na Internet, **entre os dias dia 12 de setembro de 2016 e o dia 11 de outubro de 2016**, durante o horário de atendimento do posto, contendo: nome completo, a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; data de nascimento; sexo; identidade (RG); data de emissão do RG, órgão emissor; CPF (candidato) e nome da mãe. É de suma importância que os dados pessoais informados no ato da inscrição sejam idênticos aos que foram informados no CadÚnico.

2.4.2.1 - Qualquer erro, omissão de dados e/ou rasura que impossibilite a leitura ou omissão das informações solicitadas no Modelo de Requerimento de Solicitação de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição, acarretará na impossibilidade de atendimento da referida solicitação.

2.4.3 - O candidato que solicitar a isenção deverá realizar sua inscrição normalmente, de acordo com os itens 2.2 ou 2.3, não efetuando o pagamento da referida taxa, e aguardar o resultado do Requerimento.

2.4.4 - O Requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via Carta Registrada, considerada a **data final de postagem em 26 de setembro de 2016**, para a Diretoria de Ensino da Marinha – Divisão de Inscrição – Rua Visconde de Itaboraá, nº 69 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP 20010-060.

2.4.5 - A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em Lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

2.4.6 - A relação dos pedidos de isenção deferidos e os respectivos comprovantes de inscrição serão divulgados e disponibilizados **a partir de 14 de outubro de 2016**, na página da DEnsM, na Internet e nas ORDI relacionadas no Anexo I.

2.4.7 - No caso do indeferimento do Requerimento caberá Recurso Administrativo, devendo este ser apresentado até o primeiro dia útil subsequente, após a divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos.

2.4.8 - O resultado do Recurso Administrativo será divulgado **a partir de 17 de outubro de 2016**, na página da DEnsM, na Internet.

2.4.9 - O candidato que tiver seu pedido de isenção ou Recurso Administrativo indeferido e que desejar, mesmo assim, participar do Processo Seletivo deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, dentro do prazo previsto no 2.2.6 ou 2.3.4.

### **3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

3.1 - O candidato deverá apresentar, em todas as etapas do Processo Seletivo, o comprovante de inscrição.

3.2 - Por ocasião da realização dos eventos do Processo seletivo, o candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no subitem 3.3, não poderá realizar os referidos eventos e, no caso da realização das provas escritas, será automaticamente eliminado.

3.3 - Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura, fotografia recente e dentro da validade, emitidos por qualquer Órgão Oficial de Identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica; pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação, Polícias e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação.

3.4 - Não será aceita cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

3.5 - Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos

eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

3.6 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização de qualquer evento do Processo Seletivo, em especial na data da realização das provas escritas, documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o Registro da Ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas, filmagem ou fotografia.

3.7 - A identificação especial será exigida também do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

3.8 - O candidato que, por ocasião da realização da prova escrita, for submetido à identificação especial, terá que apresentar, até 15 (quinze) dias antes da divulgação do resultado final do PS, um documento oficial de identificação, original, com fotografia, assinatura e dentro da validade, no Posto de Inscrição da DEEnsM. A não apresentação do documento importará na sua eliminação do PS, pela absoluta impossibilidade de comprovação da veracidade da identidade e por questão de segurança do certame.

#### **4 - DO PROCESSO SELETIVO (PS)**

4.1 - O OS é constituído de prova escrita de conhecimentos profissionais, objetiva, que terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2 - Será eliminado do PS o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinado, ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

4.2.1 - Todos os horários constantes neste edital e divulgados no site da Diretoria de Ensino da Marinha serão estipulados com base no horário Oficial de Brasília – DF.

4.3 - É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horário e local de realização do evento do PS, devendo para tanto consultar a página oficial da DEEnsM na Internet ou no Posto de Inscrição.

4.4 - As despesas com transporte e hospedagem para a realização da prova escrita, serão custeadas pelo candidato.

#### **5 - DA PROVA ESCRITA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS (eliminatória e classificatória)**

5.1 - A prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais será realizada na cidade do Rio de Janeiro, na data e horário constantes no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.2 - Para os candidatos inscritos nos PRM com acesso direto, a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais terá como propósito verificar a formação básica e profissional do candidato. Será única e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, que serão elaboradas de acordo com os Programas do Anexo II. A prova terá igual número de questões nas áreas básicas de Clínica Médica,

Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Social e Preventiva.

5.3 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Clínica Médica a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 2 do Anexo II.

5.4 - Para os candidatos inscritos no PRM com pré-requisito em Cirurgia Geral a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 3 do Anexo II.

5.5 - Para os candidatos inscritos no R3 Opcional em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular a prova será única e elaborada de acordo com o Programa do item 4 do Anexo II.

5.6 - Nos PRM descritos nos subitens 5.3 e 5.4, em que é exigido pré-requisito, a prova escrita versará exclusivamente sobre conhecimentos da respectiva área básica e constará de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha.

5.7 - Para a elaboração da prova escrita de conhecimentos profissionais será constituída uma Banca Examinadora, designada por Portaria do Diretor de Saúde da Marinha.

5.7.1 - Serão considerados eliminados na prova escrita de conhecimentos profissionais, os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem).

5.8 - Será disponibilizado, na página da DEEnsM na Internet e no Posto de Inscrição, o local de prova com o respectivo endereço, na época prevista no Calendário de Eventos do Anexo I.

5.8.1 - Visando não ferir o princípio da isonomia, não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada para a prova escrita, bem como a aplicação dessa fora do horário, data e local pré-determinados.

5.9 - O candidato deverá estar no local de realização da prova escrita, com a antecedência necessária, observando que os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Após o fechamento dos portões, o limite para se apresentar na sala ou setor para identificação será até as 09h50. A prova terá início às 10h15 (horário de Brasília) e duração de 3 (três) horas. Os candidatos que chegarem ao local de realização das provas após o fechamento dos portões serão considerados eliminados.

5.10 - O candidato deverá portar consigo o comprovante de inscrição; documento oficial de identificação original, com fotografia, dentro da validade; caneta esferográfica azul ou preta **fabricada em material transparente**, lápis e borracha.

5.11 - Não será permitido, durante a realização da prova o porte e/ou o uso de livros, manuais impressos, anotações ou quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras (exceto quando permitido), agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, gravadores, pen drives, mp3 ou similar, relógios não analógicos, alarmes de qualquer espécie, ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, bem como mochilas, ou volumes similares, exceto o material suplementar, que poderá ser permitido para a realização da prova escrita de determinadas profissões, previsto no evento 2 do Calendário de Eventos do Anexo I. É vedado também o uso de óculos escuros, de fones, de protetores auriculares ou de quaisquer acessórios de chapelaria tais como chapéu, boné ou gorro.

5.12 - A DEEnsM não se responsabiliza por pertences esquecidos ou perdidos pelos candidatos, bem

como aqueles extraviados ou danificados.

5.13 - Nos recintos de prova serão lidas as instruções gerais ao candidato. Após a leitura, o candidato deverá preencher os campos: nome, assinatura e nº de inscrição da Folha de Respostas. Somente será autorizada a troca da Folha de Respostas, nesta ocasião, por motivo de rasura nos campos acima descritos.

5.14 - Iniciada a prova escrita, não haverá mais esclarecimentos. O candidato somente poderá deixar o seu lugar, devidamente autorizado pelo Supervisor/Fiscal, para se retirar definitivamente do recinto de prova ou, nos casos abaixo especificados, devidamente acompanhado por militar designado para esse fim:

- amamentação
- atendimento médico por pessoal designado pela Marinha do Brasil (MB);
- fazer uso de banheiro; e
- casos de força maior, comprovados pela supervisão do certame, sem que aconteça saída da área circunscrita à realização da prova.

5.14.1 - Em nenhum dos casos haverá prorrogação do tempo destinado à realização da prova e, em caso de retirada definitiva do recinto de prova, esta será corrigida até onde foi solucionada.

5.15 - O tempo mínimo de permanência dos candidatos em recinto de aplicação de prova é de 1 (uma) hora. O candidato não poderá levar a prova após sua realização. Será disponibilizado, na contracapa da prova, um modelo de Folha de Respostas para que o candidato preencha o seu gabarito para posterior conferência. A prova escrita será disponibilizada oportunamente na página da DEEnM na Internet.

5.16 - Os candidatos militares deverão realizar as provas fardados. Se militares da MB, o uniforme é o do dia, na área do Comando do Primeiro Distrito Naval. Para as demais Forças, o uniforme correspondente.

5.17 - Ao término do tempo concedido para a realização da prova, o candidato interromperá a resolução da mesma no ponto em que estiver, reunirá seus pertences, levantar-se-á e, ordenadamente, deixará o recinto de prova, entregando a Folha de Respostas ao Fiscal, juntamente com sua respectiva prova.

5.18 – Visando manter a lisura do processo, os três últimos candidatos remanescentes deverão, obrigatoriamente, deixar o recinto de prova ao mesmo tempo.

5.19 - Será eliminado sumariamente do Processo Seletivo, e a sua prova não será levada em consideração, o candidato que:

- a) der ou receber auxílio para a execução de qualquer prova;
- b) utilizar-se de qualquer material não autorizado;
- c) desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- d) escrever o nome ou introduzir marcas identificadoras em outro lugar que não o determinado para esse fim;

e) ausentar-se da sala/setor de provas com o Caderno de Provas ou Cartão Resposta;  
f) contrariar determinação da Comissão Fiscalizadora ou perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas. De acordo com a gravidade do fato, o candidato poderá vir a ser autuado na forma de Lei,

g) cometer ato grave de indisciplina, e/ou

h) comparecer ao local de realização das provas após o horário previsto.

5.20 – Poderá haver revista pessoal por meio da utilização de detector de metais em qualquer momento após adentrar o local de prova, incluindo a entrada nos banheiros.

## **6 - DOS RECURSOS DA PROVA ESCRITA**

6.1 - O candidato que desejar interpor recurso para a prova escrita objetiva de conhecimentos profissionais, disporá de 3 (três) dias úteis contados do dia seguinte ao da divulgação dos gabaritos na página da DEEnsM na Internet, e em Boletim de Ordens e Notícias (BONO) da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição, situado à Rua Visconde de Itaboraí, n° 69 - Centro - Rio de Janeiro /RJ.

6.2 - Caberá recurso contra:

a) questões das provas escritas objetivas; e

b) erros ou omissões nos gabaritos das provas escritas objetivas.

6.3 - O candidato que desejar interpor recurso para as provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais deverá acessar e imprimir o modelo de recurso contido na página da DEEnsM na Internet.

6.4 - O resultado dos recursos contra questões, erros ou omissões no gabarito das provas escritas objetivas de conhecimentos profissionais será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, na página da DEEnsM na Internet, e em BONO da MB, disponível aos candidatos no Posto de Inscrição, situado à Rua Visconde de Itaboraí, n° 69 Centro Rio de Janeiro/RJ.

6.5 - O recurso deverá ser:

a) um para cada questão;

b) redigido de acordo com o modelo constante na página oficial da DEEnsM na Internet e disponível no Posto de Inscrição, devidamente fundamentado, incluindo bibliografia pesquisada disponível no Edital. Deverá conter todos os dados que informem a identidade do requerente, seu número de inscrição, endereço completo e assinatura;

c) se manuscrito, redigido em letra de imprensa com caneta esferográfica azul ou preta;

d) apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o Processo Seletivo, prova (especialidade e cor), número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade;

e) entregue pessoalmente no Posto de Inscrição, das 08h30 às 16h00, observado o prazo estabelecido no subitem 6.1.

6.6 - Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos

correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

6.7 - Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato.

6.8 - Em nenhuma hipótese, será aceita revisão de recurso, de recurso do recurso ou de recurso de gabarito final.

6.9 - A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6.10 - O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos. O candidato que não interpor recurso dentro do prazo e nos moldes estabelecidos neste edital, perderá o direito de manifestar-se posteriormente.

6.11 - Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

## **7 - DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1 - O resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página oficial da DEEnsM na Internet e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no posto de inscrição.

7.2 - O resultado constará da relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas (candidatos titulares) e dos candidatos reservas, por especialidade e pela ordem decrescente da nota final.

7.3 - Em caso de empate na prova escrita de conhecimentos profissionais, a classificação obedecerá ao critério de idade mais elevada.

7.4 - Os candidatos que obtiverem nota final inferior a 50 (cinquenta) em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) serão considerados reprovados no Processo Seletivo, mesmo que haja sobra de vagas.

7.5 - Para os candidatos participantes do **PROVAB e PRMGFC** deverá ser observada a legislação em vigor.

7.6 - A pontuação máxima será de 100 pontos.

## **8 - DA MATRÍCULA E DA VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS (eliminatória)**

8.1 - Os candidatos titulares (aprovados e classificados dentro do número de vagas) e reservas deverão comparecer à Escola de Saúde do HNMD, situada à Rua César Zama, nº 185 - Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ, às 08h00, na data prevista no calendário de eventos do anexo I, conforme as respectivas especialidades. As reclassificações serão realizadas de acordo com o calendário de eventos do anexo I, obedecendo aos horários previstos no item 8.1.2.

8.1.1 - Em quaisquer etapas da matrícula ou reclassificações, havendo o impedimento do comparecimento do candidato, o mesmo poderá ser representado legalmente mediante procuração. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal no ato de apresentação previsto no calendário de eventos (anexo I), o desclassificará para a etapa de reclassificação. Da mesma forma, só poderão participar da 2ª reclassificação, os candidatos que comparecerem à 1ª reclassificação.

8.1.2 - No dia especificado para a matrícula e apresentação dos candidatos titulares e reservas, conforme detalhado no calendário de eventos do anexo I será obedecido o seguinte cronograma:

- 08h00 às 08h59 - preenchimento pelos candidatos titulares e reservas da ficha de presença para fins de atualização de cadastro e verificação da documentação dos candidatos titulares.

- 09h00 - reunião dos candidatos que assinaram a ficha de presença no auditório da Escola de Saúde do HNMD. Neste horário será fechada a porta do respectivo auditório não cabendo a admissão de qualquer candidato por quaisquer motivos. Só serão admitidos para fins de classificação os candidatos que preencheram a ficha e estiverem presentes quando da leitura dos nomes no auditório, estando automaticamente desclassificados do concurso público aqueles que não cumprirem este dispositivo.

- 09h01 às 09h20 - leitura dos candidatos que preencheram a ficha de presença e identificação dos candidatos titulares e reservas. Será confeccionada ata de reunião, a qual será assinada por dois representantes dos candidatos e dois representantes do HNMD.

- 09h21 às 10h30 – matrícula dos candidatos titulares.

8.1.3 - Os candidatos reservas poderão se ausentar do auditório somente após o início da fase relativa à matrícula do PRM.

8.1.4 - Depois de preenchidas as vagas, os demais candidatos presentes no dia da matrícula deverão retornar nas datas previstas para reclassificação, conforme o calendário de eventos do anexo I, devendo ser obedecido o cronograma de horários já estabelecido no item 8.1.2 do presente edital.

8.2 - Por ocasião da matrícula, os candidatos convocados, na página da DEEnsM, na internet, e por meio do BONO da MB, disponível aos candidatos no posto de inscrição, deverão apresentar cópias autenticadas ou simples, acompanhadas dos originais, para verificação dos seguintes documentos, de modo a confirmar as condições exigidas para inscrição, exceto os mencionados no inciso 8.3:

a) Documento oficial de identificação, com fotografia e dentro da validade;

b) Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou correspondente justificção;

c) Cartão de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou prova de quitação com o Serviço Militar;

e) Inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Diploma de Médico expedido no país ou no exterior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou declaração emitida pela Faculdade de Medicina, que comprove frequência regular no último período do internato e que o Curso de Graduação em Medicina estará concluído até a data da matrícula, para os candidatos às especialidades de acesso direto;

f) Leia-se: Os candidatos provenientes do PROVAB e PRMGFC que obtiverem a pontuação computada à nota final, conforme legislação em vigor, deverão apresentar a declaração da data de conclusão do referido programa, caso contrário, perderão o direito a bonificação computada.

g) Os candidatos às especialidades com pré-requisito deverão apresentar, além dos documentos exigidos na alínea e), o Certificado/Declaração de conclusão de Residência Médica na área básica correspondente, em Programa Credenciado pela CNRM;

h) Autorização ou documento de designação, expedido por autoridade militar competente, para

inscrição no Processo seletivo, para candidatos militares;

i) 4 (quatro) fotografias 3 x 4, recentes e iguais, não podendo ser instantâneas;

j) Comprovante de inscrição; e

k) Procuração, no caso da matrícula ser realizada por terceiros.

8.3 - Para os candidatos com diploma expedido no exterior, deverá ser exigido o diploma de médico, autenticado pelo consulado do país de origem, reconhecido e validado pelo Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) para cursar o PRM. O candidato selecionado, que ainda não o tenha feito, terá um prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de início do PRM, para apresentar o seu registro no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM-RJ) e o diploma de Médico, devidamente registrado no Ministério da Educação. Findo este prazo, os que não cumprirem esta exigência serão excluídos do PRM.

8.4 - Os candidatos titulares e reservas selecionados deverão apresentar no ato da matrícula, a cópia reprográfica da carteira de vacinação, constando ciclo de imunização das vacinas contra difteria e tétano (dT) e hepatite tipo "B".

8.5 - A não apresentação de qualquer documento exigido relacionado nos itens 8.2 e 8.5, por ocasião da matrícula, bem como qualquer rasura ou outra irregularidade constatada nos documentos entregues, implicará na eliminação do candidato no PS e conseqüentemente substituição por candidato reserva que se seguir na classificação, após ser constatada regularidade na verificação da documentação.

8.6 - No caso de apresentação de documentos falsos, serão ainda aplicadas as sanções devidas à falsidade de declaração, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 68 do Decreto-Lei nº 3688/41 - Lei das Contravenções Penais.

8.7 - No ato da matrícula o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso que estabelece as normas a serem cumpridas dentro da Instituição, conforme as Ordens Internas do HNMD, em vigor.

8.8 O candidato convocado para o Serviço Militar Obrigatório (SMO), deverá obrigatoriamente trancar a sua matrícula no PRM, de acordo com a Resolução nº4/2011 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), ficando sua vaga garantida para o ano seguinte fim atender a Lei 4.375/64.

## **9 - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

9.1 - Ao tratar de assunto relativo ao PS, o candidato deverá fazê-lo, através de requerimento, por meio do comparecimento ao posto de inscrição, apresentando documento oficial de identidade, dentro da validade e comprovante de inscrição.

9.2 - Não será autorizada a entrada de candidatos em trajas de banho nos locais de realização de prova ou demais etapas do processo seletivo.

9.3 - Não será permitido adentrar nos locais de realização de prova e demais etapas, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

9.3.1 - Caso seja observado, durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer

espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do PS.

9.4 - O acesso ao local de aplicação da Prova será permitido somente aos candidatos aptos para sua realização, não sendo permitida a entrada de acompanhantes.

9.4.1 - Não haverá local nem qualquer tipo de apoio destinado a acompanhante de candidato.

9.5 - Serão convocados, para a reclassificação, tantos aprovados quanto forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes conforme calendário de eventos a ser divulgado, observada rigorosamente, a classificação obtida no Processo Seletivo.

9.6 - Serão convocados tantos aprovados quantos forem necessários, para o preenchimento das vagas remanescentes, em até 30 (trinta) dias, (aguardando deliberação da CNRM) a partir da data de início do PRM, observada, rigorosamente, a classificação obtida no PS.

9.7 - A convocação de candidatos será efetuada pelo HNMD.

**9.8 - Todos os eventos do PS serão realizados na cidade do Rio de Janeiro.**

9.9 - As despesas com transporte e hospedagem para realização dos eventos do Processo Seletivo, serão custeadas pelos candidatos, exceto para os candidatos pertencentes ao Corpo de Saúde da Marinha, que deverão procurar o Setor de Pagamento de suas Organizações Militares (OM).

9.10 - Não serão matriculados os candidatos que, no ato da matrícula, apresentarem qualquer motivo impeditivo.

9.11 - As vagas previstas para o PS não serão reservadas para o ano seguinte, salvo o previsto na Resolução nº 4/2011, da Comissão Nacional de Residência Médica (prestação de Serviço Militar Obrigatório (SMO)).

9.12- Durante o Serviço Militar Obrigatório o candidato aprovado no PRM não poderá realizar curso de residência concomitante ao SMO, ficando sua vaga reservada para o ano seguinte conforme o subitem anterior.

9.12 - As normas referentes aos PRM constam das Normas e Diretrizes do curso emanadas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

9.13 - A DEEnsM informa aos candidatos que a MB não possui nenhum vínculo com qualquer curso ou escola preparatória, bem como material didático comercializado pelas mesmas.

9.14 - A DEEnsM divulgará os locais de realização da prova, o gabarito da prova escrita objetiva e a relação final dos candidatos titulares e reservas, na página oficial da DEEnsM na internet, no posto de inscrição e no BONO, nas datas previstas no calendário de eventos do anexo I.

9.15 - O candidato aprovado no PRM poderá, durante o Curso de Residência Médica, a critério da administração naval, optar pelo ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM). A aprovação na prova escrita de conhecimentos profissionais, por ocasião da admissão ao PRM, atende ao art. 37 da Constituição Federal, desde que o candidato, no ano da opção, comprove as exigências requeridas para a inscrição no concurso público ao CSM, e, também seja aprovado na redação e nos eventos complementares do referido concurso público, conforme previsto no edital para ingresso no CSM, disponível na página oficial da DEEnsM, no endereço [www.ensino.mar.mil.br](http://www.ensino.mar.mil.br) ou

[www.ingressonamarinha.mar.mil.br](http://www.ingressonamarinha.mar.mil.br).

9.16 - O candidato que optar pelo ingresso no CSM, uma vez aprovado, tornar-se-á Oficial da Marinha do Brasil e como tal, fará jus a todos os direitos e prerrogativas da carreira militar. A estruturação da carreira militar inclui, também, estímulos ao desenvolvimento pessoal e à realização profissional do Oficial, de modo a se obter eficiência no exercício dos diversos cargos inerentes às atividades da Marinha, por meio de aperfeiçoamento técnico contínuo em instituições de ensino no país e no exterior.

9.17 - A aprovação no Processo Seletivo para admissão ao PRM não garante ao candidato a efetivação do ingresso no CSM, que ficará condicionada à disponibilidade de vagas e ao cumprimento das demais etapas previstas no edital do Concurso Público para o ingresso no CSM, à época da realização ao mesmo.

9.18 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de aprovação no Concurso de Admissão, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial da União.

9.19 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Saúde da Marinha, ouvido o Diretor de Ensino da Marinha.

## **PARTE 2 - ANEXOS**

### **ANEXO I**

#### **CALENDÁRIO DE EVENTOS**

EVENTO	DATA	ATIVIDADES
01	12/9 a 11/10/16	Período de Inscrições.
02	A partir de 11/10/16	O candidato deve consultar a página da DEEnsM, na Internet, ou o Posto de Inscrição (pessoalmente ou através do telefone 0XX21 2104-6006) para obter o endereço do local onde realizará a prova escrita e o material suplementar necessário à realização da mesma.
03	06/11/16	Prova escrita de Conhecimentos Profissionais das 10h15 às 13h15 (horário de Brasília). <b>ATENÇÃO!</b> Os portões de acesso aos locais de realização das provas serão abertos às 08h30 e fechados às 09h30 (horário de Brasília). Os candidatos deverão observar o subitem 5.9 do Edital.
04	06/11/16	Entrega dos comprovantes de participação no PROVAB ou PRMGFC, de acordo com o subitem 2.1.6 do Edital.
05	Data a ser definida	Divulgação dos gabaritos na Internet à disposição dos candidatos nas ORDÍ e Internet. Após a realização da prova o candidato deverá acompanhar no sítio eletrônico da DEEnsM, ou através das ORDÍ a divulgação dos gabaritos.
06	A partir de 20/01/16	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo na Internet e por BONO.
07	20/02/17	Apresentação, verificação de documentos e Matrícula dos candidatos titulares e reservas das seguintes clínicas: Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Gastroenterologia, Medicina Nuclear, Neurologia, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Pediatria e Pneumologia.

	21/02/17	Apresentação, verificação de documentos e Matrícula dos candidatos titulares e reservas das seguintes clínicas: Anestesiologia, Endocrinologia, Infectologia, Coloproctologia, Neurocirurgia, Otorrinolaringologia, Ortopedia e Traumatologia, Urologia e Psiquiatria.
	22/02/17	Apresentação, verificação de documentos e Matrícula dos candidatos titulares e reservas das seguintes clínicas: Clínica Médica, Cardiologia Patologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, Geriatria, Hematologia e Hemoterapia e Oftalmologia.
08	01/03/17	Início do Curso.
09	ASD	1ª Reclassificação para as especialidades de Cirurgia Geral, Medicina Nuclear, Gastroenterologia, Geriatria, Neurologia, Radiologia e Diagnóstico por Imagem, R3 em Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular, Hematologia e Hemoterapia, Endocrinologia, Cirurgia Vasculuar, Infectologia e Anestesiologia.
	ASD	1ª Reclassificação para as especialidades de Otorrinolaringologia, Urologia, Patologia, Clínica Médica, Psiquiatria, Coloproctologia, Neurocirurgia, Pneumologia, Pediatria, Cardiologia, Ortopedia e Traumatologia, Cirurgia Plástica e Oftalmologia.
10	ASD	2ª Reclassificação para todas as especialidades.

## ANEXO - II

### PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS PARA A PROVA ESCRITA

#### 1 - ESPECIALIDADES COM ACESSO DIRETO

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico, insuficiência cardíaca, arritmias, hipertensão arterial, hipertensão pulmonar, cor pulmonale, cardiopatia congênita em adultos, síndromes coronarianas agudas; Doenças do miocárdio, doença pericárdica, valvulopatia cardíaca, e doenças vasculares periféricas; Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória, bronquite crônica e enfisema, bronquiectasias, doenças pulmonares intersticiais, doenças pulmonares ocupacionais, lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração, sarcoidose, pneumonias, abscesso pulmonar, embolia pulmonar, neoplasias pulmonares, doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória; Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos, distúrbios da hipófise, distúrbios da tireóide, distúrbios das suprarrenais, Diabete Melito, hipoglicemia e distúrbios das células das Ilhotas Pancreáticas, distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos; Doenças gastrintestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia, hemorragias digestivas altas e baixas, endoscopia digestiva, doenças do esôfago, doenças gástricas, úlcera péptica, distúrbios gastrintestinais funcionais, distúrbio da motilidade gastrintestinal, síndromes diarreicas, síndromes de malabsorção, doenças intestinais inflamatórias, distúrbios vasculares do intestino, 15 doenças do reto e do ânus, pancreatites, doenças do peritônio, neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares, hepatites, doenças infecciosas do fígado, distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado, Hepatopatia alcoólica e cirrose, insuficiência hepática e encefalopatia, doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares; Doenças hematológicas: anemias, Hemoglobinopatias, leucopenias e leucocitoses, doenças mieloproliferativas, síndrome mielodisplásica, distúrbios plasmocitários, leucemias, linfomas, distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos; Doenças renais e geniturinárias: líquidos e eletrólitos, insuficiência renal aguda e crônica, tratamento da insuficiência renal irreversível, doenças glomerulares, doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas, distúrbios tubulares renais específicos, nefropatia diabética, distúrbios vasculares do rim, nefropatias crônicas hereditárias, doenças císticas do rim, uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais; Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico, o exame neurológico, distúrbios extrapiramidais, doenças degenerativas do sistema nervoso, doenças vasculares cerebrais, doenças desmielinizantes, epilepsias, tumores cerebrais e da coluna vertebral, hipertensão intracraniana, distúrbios nutricionais do Sistema Nervoso, doenças do Sistema Nervoso Periférico e doenças dos músculos; Doenças infecciosas e

parasitárias: patogenia da febre, terapia antibacteriana, infecções nosocomiais, infecções estreptocócicas, infecções estafilocócicas, meningites, osteomielite, coqueluche, difteria, doenças causadas pelos clostrídios, doenças anaeróbicas, infecções entéricas, doenças causadas por microbactérias, doenças sexualmente transmitidas, leptospirose, riquetsioses, zoonoses, doenças virais, doenças exantemáticas e caxumba, doenças do grupo dos herpesvírus, micoses sistêmicas, HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida, protozoonoses, helmintíases, esquistossomose, infestações pelos nematódios e filariose; Doenças músculo-esqueléticas e do Tecido conjuntivo: artrite reumatóide, espondiloartropatias, artrite infecciosa, lupus eritematoso sistêmico, esclerodermia, síndrome de sjögren, síndromes vasculíticas, grupo da poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, polimialgia reumática e arterite das células gigantes, miopatias inflamatórias idiopáticas, doenças amiloides, doença de Behçet, gota e metabolismo do ácido úrico, artropatias por deposições de cristais, policondrite recidivante, osteoartrite, ombro doloroso, manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não-hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia; Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos, distúrbios do metabolismo dos lipídios, distúrbios do metabolismo ósseo e mineral, desnutrição protéico-calórica, obesidade, distúrbios alimentares, nutrição enteral, nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses); doenças alérgicas: complemento, doenças por imunodeficiência primária, urticária e angioedema, rinite alérgica, asma, anafilaxia, alergias a picadas de insetos, doenças dos imunocomplexos, alergia medicamentosa, mastocitose e doenças do timo; Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento, aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento, delírium e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso (fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito); e Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma Unidade de Terapia Intensiva, monitoração respiratória no tratamento crítico, insuficiência respiratória, abordagem clínica do paciente politraumatizado, choques, comas, intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

FAUCI, K.J., BRAUNWALD, E., et al. Harrison – **Medicina Interna**. 18ª ed., Rio de Janeiro; Mc Graw Hill, 2013. LEE GOLDMAN & DENNIS AUSIELLO - Cecil. **Tratado de Medicina Interna**. 24ª ed., Rio de Janeiro; Elsevier, 2014.

#### **II - ÁREA BÁSICA DE CIRURGIA GERAL**

Abordagem Clínica do Paciente Cirúrgico: Cuidados do Pré e Pós-operatório, Nutrição em Cirurgia, Equilíbrio Hidro-Salino e Ácido-Básico, Choque, Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma, Infecções em Cirurgia, Cicatrização; Princípios de Cirurgia: Fundamentos de Síntese Cirúrgica, Assepsia e Antissepsia; Trauma: Trauma-Torácico, Trauma Abdominal, Fraturas, Entorses e Luxações, Traumatismo Crânio-Encefálico, Trauma Ocular, Trauma Raqui-Medular, Trauma Vascular, Trauma Pelvipérvico, Trauma Facial, Trauma Cervical; Queimaduras; Patologias Cirúrgicas: Olhos, Ouvidos, Nariz e Garganta, Pescoço, Tireóide e Paratireóide, Pulmão, Mediastino, Fígado, Baço, Pâncreas, Esôfago, Estômago, Duodeno, Vesícula e Árvore Biliar, Intestino Delgado, Cólon, Reto e Ânus; Hérnias da Parede Intestinal; Hemorragia Digestiva; Obstrução Intestinal; e Abdome Agudo Cirúrgico.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

SABISTON, C. M. Townsend. **Tratado de Cirurgia: A Base Biológica da Prática Cirúrgica Moderna**. 18ª ed., 2ª triagem - Rio de Janeiro: Editora Elsevier, 2010.

#### **III - ÁREA BÁSICA DE PEDIATRIA**

Aspectos Gerais da Assistência à Criança: Constituição Individual e a Criança Normal, Etiologia Geral da Morbidade e da Mortalidade na Criança, Técnica de Consulta em Pediatria, Crescimento e Desenvolvimento do Pré-Termo ao Adolescente, Avaliação do Crescimento e Desenvolvimento Físico;

Pediatria Preventiva: Higiene, Imunização, Aconselhamento Genético, Intoxicações e Envenenamentos; Pediatria Neonatal: Neonatologia Geral: O Feto e o Recém-Nascido, Infecções no Recém-Nascido; Patologia Pediátrica Geral: do Sistema Nervoso e Psicopatologia, da Constituição e do Crescimento, da Nutrição e do Metabolismo, Das Glândulas Endócrinas, Do Aparelho Urinário, Do Aparelho Digestivo, do Fígado, Vias Biliares e Pâncreas, do Coração e Aparelho Circulatório, do Aparelho Respiratório, do Sangue, SRE e Órgãos Hematopoiéticos, do Colágeno, da Imunidade e Alergia; Tumores na Infância; Acidentes na Infância e sua Prevenção; Desnutrição e Alimentação na Infância; Desidratação e Rehidratação; e Noções de especialidade afins: Ginecologia Juvenil, Oftalmologia Infantil, Ortopedia Infantil, Otorrinolaringologia, Dermatologia e noções básicas de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

**Tratado de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria** – Organizadores: Dioclecio Campos Junior, Dennis Alexander Rabelo Burns. 3ª Edição. Baurueri, SP: Manoele, 2014.

**Nelson Textbook of Pediatrics**. Robert M. Kliegman et al. 18th Edition 2007 Saunders Elsevier

#### **IV - ÁREA BÁSICA DE OBSTETRICIA E GINECOLOGIA**

Ginecologia – Embriologia, Anatomia e Fisiologia do Aparelho Genital Feminino, Anamnese em Ginecologia e Obstetrícia, Enfermidade da Vulva e Vagina, Enfermidade do Colo Uterino, Câncer do Colo Uterino: Prevenção, Diagnóstico e Tratamento, Rupturas Perineais e Prolapso Genital, Tumores do Ovário e do Útero, Patologia da Mama, Esterilidade e Infertilidade, Amenorréia e Distúrbios Menstruais, Ginecologia do Climatério, Ginecologia Psicossomática, Doença Inflamatória Pélvica, Endometriose, Doenças Sexualmente Transmissíveis; Obstetrícia – Gravidez: Diagnóstico, Fecundação, Nidação, 17 Evolução, Abortamento e Prenhez Ectópica, Prenhez Gemelar, Complicações da Gravidez, AIDS e Gestações, Pré-Natal de Gestações Normais e de Alto Risco, Isoimunização, Profilaxia de Isoimunização, Trabalho de Parto: Diagnóstico e Assistência à Parturiente, Parto Normal e Tococirurgias, Semiologias do Líquido Amniótico. Cardiotocografia Basal e Intra-Parto, Medicina Fetal, Puerpério Normal e Patológico, Planejamento Familiar, Aspectos Médico-Legais em Obstetrícia.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BEREK, Novak. **Tratado de Ginecologia**. 14ª ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan S.A, 2008.

REZENDE, J. **Obstetrícia Fundamental**. 13ª ed., Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2014.

#### **V - ÁREA BÁSICA DE MEDICINA SOCIAL E PREVENTIVA**

Epidemiologia: Vigilância Epidemiológica, Estudos Epidemiológicos, Determinação Social da Doença, Indicadores Sociais na Análise de Saúde da População, Imunização em Saúde Pública e Saúde Comunitária; Administração e Educação em Saúde Pública: Hierarquização dos Serviços de Saúde, Planejamento, Organização e Administração de Serviços de Saúde, Política e Estrutura Administrativa de Saúde Pública e Reforma Sanitária no Brasil, Planejamento e Execução de Programas de Educação Comunitária em Saúde e Campanhas de Prevenção, Formação e Utilização de Recursos Humanos em Saúde Pública; e Saúde Ocupacional e Ambiental: Acidente de Trabalho, Doenças Ocupacionais, Doenças por Agentes Ergonômicos e Programas de Reabilitação, Doenças Ambientais.

#### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

ALMEIDA, F., NAOMARDE & BARRETO, MAURICIO L. **Epidemiologia e Saúde – Fundamentos, Métodos e Aplicações**. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2012. MENDES, R. **Patologia do Trabalho**. 1ª ed, Rio de Janeiro: Editora Atheneu, 1995. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Programa Nacional de Imunização 2015**.

#### **2 - ESPECIALIDADES COM PRÉ-REQUISITO EM CLÍNICA MÉDICA**

Doenças cardiovasculares: abordagem do paciente cardiológico; insuficiência cardíaca; arritmias; hipertensão arterial; hipertensão pulmonar; cor pulmonale; cardiopatia congênita em adultos; insuficiência coronariana; doenças do miocárdio; doença pericárdica; valvulopatia cardíaca; doenças

vasculares periféricas e outros distúrbios do coração: tumores, traumatismos e nas doenças sistêmicas. Doenças respiratórias: abordagem do paciente com doença respiratória; bronquite crônica e enfisema; bronquiectasias; doenças pulmonares intersticiais; doenças pulmonares ocupacionais; lesões pulmonares físicas, químicas e por aspiração; sarcoidose; pneumonias; abscesso pulmonar; embolia pulmonar; neoplasias pulmonares; doenças do diafragma, da parede torácica, da pleura e do mediastino e insuficiência respiratória. Doenças endócrinas: hormônios natriuréticos; distúrbios da hipófise; distúrbios da tireóide; distúrbios das supra-renais; diabetes melito; hipoglicemia e distúrbios das células das ilhotas pancreáticas; distúrbios poliglandulares e distúrbios dos ovários e testículos. Doenças gastrointestinais: diagnóstico por imagem em gastroenterologia; hemorragias digestivas altas e baixas; endoscopia digestiva; doenças do esôfago; doenças gástricas; úlcera péptica; distúrbios gastrointestinais funcionais; distúrbio da motilidade gastrointestinal; síndromes diarreicas; síndromes de mal absorção; doenças intestinais inflamatórias; distúrbios vasculares do intestino; doenças do reto e do ânus; pancreatites; doenças do peritônio; neoplasias do esôfago, estômago, intestinos, pâncreas, fígado, vesícula biliar e ductos biliares; hepatites; doenças infecciosas do fígado; distúrbios hereditários, infiltrativos e metabólicos envolvendo o fígado; hepatopatia alcoólica e cirrose; insuficiência hepática e encefalopatia; doenças da vesícula biliar e dos ductos biliares. Doenças hematológicas: anemias; hemoglobinopatias; leucopenias e leucocitoses; doenças mieloproliferativas; síndrome mielodisplásica; distúrbios plasmocitários; leucemias; linfomas; distúrbios hemorrágicos e distúrbios trombóticos. Doenças renais e

18

geniturinárias: líquidos e eletrólitos; insuficiência renal aguda e crônica; tratamento da insuficiência renal irreversível; doenças glomerulares; doenças tubulointersticiais e nefropatias tóxicas; distúrbios tubulares renais específicos; nefropatia diabética; distúrbios vasculares do rim; nefropatias crônicas hereditárias; doenças císticas do rim; uropatia obstrutiva, nefrolitíase e tumores renais. Doenças neurológicas: abordagem do paciente neurológico; o exame neurológico; distúrbios extrapiramidais; doenças degenerativas do sistema nervoso; doenças vasculares cerebrais; doenças desmielinizantes; epilepsias; tumores cerebrais e da coluna vertebral; hipertensão e hipotensão intracranianas; distúrbios nutricionais do sistema nervoso; doenças do sistema nervoso periférico e doenças dos músculos. Químicos; Doenças infecciosas e parasitárias: patogenia da febre; terapia antibacteriana; infecções nosocomiais; infecções estreptocócicas; infecções estafilocócicas; meningites; osteomielite; coqueluche; difteria; doenças causadas pelos clostrídios; doenças anaeróbicas; infecções entéricas; doenças causadas por micobactérias; doenças sexualmente transmitidas; leptospirose; riquetsioses; zoonoses; doenças virais; doenças exantemáticas e caxumba; doenças do grupo dos herpesvírus; micoses sistêmicas; HIV e a síndrome da imunodeficiência adquirida; protozoonoses; helmintíases; esquistossomose; infestações pelos nematódeos e filariose. Doenças músculo-esqueléticas e do tecido conjuntivo: artrite reumatóide; espondiloartropatias; artrite infecciosa; lupus eritematoso sistêmico; esclerodermia; síndrome de Sjögren; síndromes vasculíticas; grupo da poliarterite nodosa; granulomatose de Wegener; polimialgia reumática e arterite das células gigantes; miopatias inflamatórias idiopáticas; doenças amiloides; doença de Behçet; gota e metabolismo do ácido úrico; artropatias por deposições de cristais; policondrite recidivante; osteoartrite; ombro doloroso; manifestações articulares nas doenças sistêmicas e o uso dos antiinflamatórios não hormonais, corticosteróides e imunossupressores em reumatologia. Doenças nutricionais e metabólicas: distúrbios do metabolismo dos carboidratos; distúrbios do metabolismo dos lipídios; distúrbios do metabolismo ósseo e mineral; desnutrição protéico-calórica; obesidade; distúrbios alimentares; nutrição enteral; nutrição parenteral e consequências das alterações dos micronutrientes (hipovitaminoses). Doenças alérgicas: complemento; doenças por imunodeficiência primária; urticária e angioedema; rinite alérgica; asma; anafilaxia; alergias a picadas de insetos; doenças dos imunocomplexos; alergia medicamentosa; mastocitose e doenças do timo. Envelhecimento e geriatria: biologia do envelhecimento; aspectos neuro-psiquiátricos do envelhecimento; delírio e outros problemas da função mental no paciente idoso e problemas especiais do idoso: fármacos e riscos, problemas intestinais e vesicais, quedas e fraturas, distúrbios do equilíbrio hidroeletrólítico e escaras de decúbito. Urgências clínicas: abordagem do paciente em uma unidade de terapia intensiva; monitoração respiratória no tratamento crítico; insuficiência respiratória; abordagem clínica do paciente politraumatizado; choques; comas; intoxicações agudas e envenenamentos por picadas de animais peçonhentos.

## **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

HARRISON's – **Medicina Interna**, KASPER, BRAUNWALD, FAUCI, HAUSER, LONGO,

JAMESON. 18. Ed. McGraw Hill, 2013.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Doenças Infecciosas e Parasitárias – Guia de Bolso. 8ªEd. Brasília, 2010.

DIRETRIZES DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, 2015-2016.

DRAZEN,GRIGGS,LANDRY,LEVINSON, et al. 24<sup>th</sup> Edition.Elsevier Saunders, Single volume 2012

### **3 - ESPECIALIDADE COM PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL**

PRIMEIRA PARTE: 1.Resposta Endócrina-Metabólica ao Trauma. 2.Equilíbrio Hidro-Eletrolítico e Ácido-Base. 3.Nutrição em Cirurgia. 4.Cicatrização e Cuidados com a Ferida Cirúrgica. 5.Infecções e Antibioticoterapia em Cirurgia. 6.Cuidados Pré e Pós-Operatórios. 7.Choque - Falência de Múltiplos Órgãos. 8.Hemostasia - Terapia Transfusional. 9.Fatores de Risco no Paciente Cirúrgico. 10.Princípios Gerais de Oncologia Cirúrgica. 11.Transplantes - Aspectos Gerais. 12. Cirurgia Robótica. 13. Cabeça e Pescoço. SEGUNDA PARTE: 1.Atendimento Inicial ao Politraumatizado. 2.Trauma Crânio-Encefálico e Raqui-Medular. 3.Trauma Cervical. 4.Trauma Torácico. 5.Trauma Abdominal. 6.Trauma Pelve-Perineal. 7.Trauma Vascular. 8.Trauma Renal e Ureteral. 9.Queimaduras. TERCEIRA PARTE: .Cirurgia da Tireóide e Paratireóide. 2.Cirurgia da Adrenal. 3.Cirurgia da Mama. 4.Bases da Cirurgia Torácica e Mediastino. 5.Cirurgia das Hérnias, Parede Abdominal e Peritônio. 6.Abdome Agudo Não-Traumático. 7.Hemorragia Digestiva. 8.Hipertensão Porta. 9.Cirurgia do Esôfago. 10.Cirurgia do Fígado e Vias Biliares. 11.Cirurgia do Estômago. 12.Cirurgia do Intestino Delgado. 13.Cirurgia do Cólon, Reto e Ânus. 14.Cirurgia do Pâncreas. 15.Cirurgia do Baço. 16.Bases da Cirurgia Vascular. 17.Cirurgia Ambulatorial. 19 18.Bases da Cirurgia Ginecológica. 19.Bases da Cirurgia Pediátrica. 20. Bases da Cirurgia da Obesidade Mórbida. 21. Princípios de Cirurgia Video Laparoscópica. 22.Cirurgia do Paciente Idoso. 23. Neurocirurgia. 24. Bases da Cirurgia Plástica. 25. Bases da Cirurgia Urológicas.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**

SABISTON, T. C. **Tratado de Cirurgia**. 18. Ed. Rio de Janeiro: ELSEVIER, 2010.

FREIRE, E. **Trauma: A Doença dos Séculos**. 1. Ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001.

### **4 - ESPECIALIDADES COM O TERCEIRO ANO OPCIONAL (R3) EM ANGIORRADIOLOGIA E CIRURGIA ENDOVASCULAR**

Diagnóstico em Cirurgia Vascular: avaliação clínica do paciente com doença vascular, eco-doppler: princípios fundamentais, pletismografia, angiotomografia, angiorressonância magnética, arteriografia e flebografia; Terapia clínica e medicamentosa: tratamento clínico da aterosclerose periférica, anticoagulação, antiagregantes plaquetários, tratamento trombolítico; Aneurismas arteriais: diagnóstico, tratamento cirúrgico e endovascular; Doenças arteriais obstrutivas crônicas: obstruções aortoiliaca e infrainguinal, tratamento cirúrgico, endovascular e derivações extra-anatômicas; Isquemia aguda e trauma vascular; Complicações em cirurgia vascular: diagnóstico e tratamento; Isquemia visceral e hipertensão renovascular; Doença obstrutiva de carótidas extracranianas, de tronco supra-aórtico e de artérias vertebrais; Insuficiência venosa crônica; varizes de membros inferiores: tratamento clínico, escleroterápico e cirúrgico; Trombose venosa profunda, tromboembolismo pulmonar, trombofilias; Linfedemas, linfangites e erisipelas; Amputações por doenças vasculares, reabilitação pós amputação; Pé diabético; Acessos vasculares para hemodiálise e quimioterapia; Técnicas Endovasculares: acesso, meios de contraste, avaliação, interpretação e realização de exames radiológicos vasculares, técnicas de tratamento endovascular, cuidados e prevenção em uso de Raio X e substâncias ionizantes, materiais utilizados em procedimento endovascular.

### **BIBLIOGRAFIA SUGERIDA**

BRITO, C. J. de, **Cirurgia Vascular e Endovascular, Angiologia - 2ª Ed.** (Volumes 1 e 2) Editora Revinter, 2008.

**RUTHERFORD. Cirurgia Vasular** – Sexta Edição. Editora DiLivros, 2007.  
**MAFFEI. F.H.A. et al. Doenças Vasculares Periféricas** – 4º Ed. Ed. Guanabara Koogan, 2008.  
**LOBATO, A. C. de, Cirurgia Endovascular**, 2ª Ed. Editora CICE/SP, 2010.  
**LOBATO, A. C. de, Tratamento Endovascular das Complicações Aorto-iliacas**, Editora CICE/SP, 2008.  
**CARNEVALE, F. C., Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular**, Editora Revinter, 2006.

**OBSERVAÇÃO: A bibliografia sugerida não limita nem esgota o programa. Serve apenas como orientação para as bancas elaboradoras de provas e para os candidatos.**

**XXX---XXX---XXX**